



LIVRO DE LEIS

47/99

Câmara

LEI Nº 2.441, DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À SABESP SEUS DIREITOS EM PARCERIA EM PROLONGAMENTOS DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, seus direitos em parceria a ser feita, objetivando a realização de prolongamentos de rede coletora de esgoto a Rua Tapuias, na extensão de 79,00m (setenta e nove metros).

Artigo 2º - Caberá ao Município, na parceria da obra, a cessão de 06 (seis) servidores e 1 (uma) máquina retroescavadeira.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios e termos aditivos para o cumprimento da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1999.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação